



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.071/2023

Aprova layout padrão para instrumentos de identificação da atividade fiscalizatória.

O **Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 4.886/65 estabelece que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais têm como finalidade institucional fiscalizar o exercício profissional da representação comercial em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Fiscalização do Sistema Confere/Cores, aprovado por meio da Resolução nº 2.058/2022, regulamenta e uniformiza as finalidades, as diretrizes e os objetivos estratégicos fiscalizatórios que serão implementados pelos Conselhos Regionais nas suas áreas de atuação;

CONSIDERANDO que uma identidade visual arquitetada e uniforme para a atividade fiscalizatória é uma estratégia essencial, pois leva ao reconhecimento do agente fiscal, prestador do serviço público fiscalizatório;

CONSIDERANDO ser essencial a definição, oficialização e regulamentação de instrumentos padrões de identificação da atividade fiscalizatória, no âmbito do Sistema Confere/Cores;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Federal na Reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **Carteira Funcional do Agente Fiscal** e o **adesivo de identificação do veículo institucional, em uso pela fiscalização**, conforme layout padrão anexo, a serem observados pelos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 22 de março 2023.

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente

PPS/

1. Carteira funcional

CARTEIRA FUNCIONAL





Core-XX

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Xxxx

NOME

JOSÉ BARBOSA DA SILVA

CARGO

AGENTE FISCAL

ADMISSÃO

00/00/2000

MATRÍCULA

000

RG

0000000-0

CPF

000.000.000-00



JOÃO PEDRO DA SILVA ROSA
DIRETOR-PRESIDENTE



ASSINATURA DO PORTADOR

15 de Novembro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

de 1889

2. Adesivo Veicular

